

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

PROAD 5349/2022

AQUISIÇÃO DE CAFÉ

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Material e Logística – DMLOG.
2. DO OBJETO: Aquisição de Pacotes de Café, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição/Contratação em tela encontra respaldo no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº 64/2021 e visa suprir o Estoque do Almoxarifado para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos doze meses anteriores à pandemia (conforme relatório de fevereiro de 2020 - doc. 2), quando se tinha regular fluxo de servidores nas unidades, cuja média de consumo mensal era de 913,83 pacotes de 250g e a média de consumo dos seis meses anteriores a esse pedido (relatório de setembro de 2022 - doc. 3), com média de consumo mensal de 238,50 pacotes de 250g. A média de consumo dos dois momentos resulta em 695,42 pacotes de 250g.

Apesar de não termos formalizado documentação que comprove que a marca do café atualmente fornecida por este Tribunal não agradou ao paladar de servidores e magistrados, afirmamos que recebemos inúmeras queixas acerca da qualidade do café e solicitações para substituição da marca.

Considerando que o saldo de café em setembro - 1.542 pacotes de 250g - sugere previsão de cobertura para atender aos seis próximos meses, e a previsibilidade de aumento do consumo acaso seja adquirido pó de uma marca que agrade ao paladar dos servidores e magistrados e uma política de estoque que evite o desabastecimento, solicitamos a quantidade de 7.500 pacotes de 250g, que espelha um consumo mensal “normal” de 625 pacotes de 250g.

4. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (*Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*) e visa disponibilizar equipamentos com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucional (*Realizar a justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*) e de nossa visão de futuro (*Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país*).

4.1. A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.

5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP): Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado deste Tribunal.

O Item em questão, definido no Termo de Referência (TR), atende às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Esta Divisão optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 7.892/2013, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

É sabido que nas últimas aquisições de café nesta corte, os produtos adquiridos mediante licitações, fabricados nas regiões sul/sudeste/centro oeste, apesar de atenderem a todas as

especificações, não agradaram ao paladar de servidores e magistrados. Tal fato é constantemente relatado à Seção de Almoxarifado e corroborado pela queda no consumo do produto.

Considerando essa insatisfação e rejeição ao produto, realizamos pesquisas no mercado local e verificamos a predominância das seguintes marcas: 3 corações, Santa Clara, São Braz, Melitta, Pilão, Kimimo ou similar. Os valores dos produtos (pacote de 250g) variam de R\$ 7,59 a R\$9,69. Sugerimos, portanto, que a aquisição se restrinja a uma das marcas em tela, cujo sabor atende ao paladar do cearense.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Não será adotado o critério estabelecido no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº. 310/2021, devido a limitações de mercado e ao princípio da economicidade. Efetivamente, como a oferta de produtos orgânicos é limitada, o preço é bastante elevado, o que os tornam economicamente inviáveis.

O produto deverá apresentar laudo de qualidade em conformidade com o padrão estipulado na Resolução RDC/ Anvisa nº 277/2005, emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de laboratórios Analíticos de Saúde (Reblas/Anvisa) ou certificado de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou comprovação das características mínimas de qualidade do produto por meio de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela Reblas/Anvisa, conforme Acórdão TCU nº 1985/2010-Plenário, Acórdão TCU nº 446/2014-Plenário e Acórdão TCU nº 1360/2015-Plenário. O licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar, juntamente com a proposta, o laudo de qualidade em questão.

7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº. 10.520/02, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º, do Decreto nº. 3.555/00 e Decreto nº. 10.024/2019.

8. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Optou-se licitar a demanda em grupo único, item único, buscando-se a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não se aplica.

10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO: O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado.

O Quantitativo do Material a ser adquirido foi definido com base no Relatório SCMP – Previsão de Disponibilidade de Estoque e no Estudo de Quantitativos realizado por esta Divisão, com a Memória de Cálculo, constante nos autos.

11. DA CONTRATAÇÃO: As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório serão formalizadas mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP e NOTA DE EMPENHO, estando sujeitos à disciplina da Lei nº. 8.666/93.

12. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Dependerá das contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP.

Fortaleza (CE), 4 de outubro de 2022.

LUIZ ADALBERTO BRAGA
Assessoria Técnica de Aquisições e Contratações - ATAC - DMLOG/TRT-7ª Região

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES
Diretora da Divisão de Material e Logística - DMLOG/TRT-7ª Região